

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

LEI Nº 1.484/97

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Os atuais cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba ficam adequados à classificação estabelecida nos quadros anexos a esta lei.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público ou designado para a função Pública e Cargo em Comissão;

II - cargo público é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, criado por lei em número certo;

III - cargo efetivo é aquele provido em caráter permanente, por pessoa aprovada e classificada em concurso público de provas ou de provas e títulos;

IV - cargo em comissão é aquele provido em caráter transitório para desempenho de atividades de direção superior, chefia, assessoramento e execução, expressamente considerado em lei, de livre nomeação e exoneração;

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho 84

(034) 851-2300

V - cargo de carreira é o que se escalona em classes, destinado a provimento privativo de seus titulares;

VI - função pública autônoma é o posto oficial de trabalho na administração municipal, não integrado na categoria jurídica de cargo ou emprego público;

VII - função gratificada é a vantagem acessória aos vencimentos pelo efetivo exercício de cargo de chefia ou desempenho de função de confiança;

VIII - carreira é o conjunto de classes da mesma profissão ou atividade escalonada segundo a hierarquia do serviço;

IX - nível ou padrão é a referência numérica a qual corresponde um vencimento base da tabela de vencimentos;

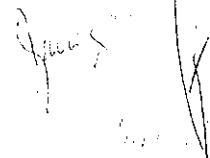
X - grupo é o conjunto de classes caracterizadas quanto ao tipo de desempenho, grau de escolaridade e experiência requeridos para a realização do trabalho;

XI - classe é o conjunto de cargos da mesma natureza, com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos;

XII - vencimento é a retribuição pecuniária ao servidor pelo exercício efetivo ou legalmente presumido do cargo, correspondendo ao nível fixado nesta lei;

XIII - vantagem é o acréscimo pecuniário ao vencimento, concedido a título definitivo ou transitório ao servidor, em razão de condições pessoais previstas em lei;

XIV - remuneração é a retribuição pecuniária correspondente à soma do vencimento e das vantagens;



2

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

XV - nomeação é o ato inicial do procedimento de investidura do servidor em cargo público, que se completa com a posse e o exercício.

CAPÍTULO II

Da Composição do Quadro

Art. 3º. O Quadro Geral dos Servidores - QGS - da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba é constituído pelo Quadro de Cargos Efetivos e em Comissão, anexos a esta lei.

Art. 4º. As classes de cargos em comissão dividem-se nos seguintes grupos:

I - Grupo de Direção Superior - DS, compreendendo as atividades de direção dos órgãos de primeiro nível, ou seja, Secretários Municipais;

II - Grupo de Chefia - CH, compreendendo as atividades de chefia em nível de Divisão e Seção;

III - Grupo de Assessoramento - AS, compreendendo as atividades de assessoria direta ao Prefeito ou aos Secretários Municipais;

IV - Grupo de Execução - EX, compreendendo atividades que devem ser desempenhadas em caráter transitório e de confiança direta do Prefeito.

CAPÍTULO III

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 5º. O servidor ocupante de cargo do Quadro Geral de Servidores - QGS - fará jus ao vencimento mensal correspondente ao nível da faixa da respectiva classe, cujo valor é fixado na tabela de vencimentos, anexo IV.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

§ 1º. Não haverá redução proporcional de vencimento quando a redução da jornada for em virtude de atividade profissional perigosa ou nociva à saúde, nos casos previstos na legislação federal.

§ 2º. O valor atribuído a cada nível de vencimento refere-se à jornada semanal prevista no quadro geral de servidores.

Art. 6º. Além do vencimento e das vantagens previstas no Estatuto dos Servidores, o servidor poderá fazer jus, a critério do Prefeito, à gratificação de até 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, por tempo integral e dedicação exclusiva, quando designado para responder por cargo em comissão.

Parágrafo único. Terá direito à gratificação pelo exercício de cargo em comissão, de que trata o caput deste artigo, o servidor designado para exercer, em substituição, cargo em comissão dos grupos de chefia e de direção superior.

Art. 7º. O servidor nomeado para cargo em comissão deverá optar pelo vencimento deste ou pelo vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 8º. As vantagens estipuladas em percentuais serão calculadas sobre o valor do nível do vencimento.

CAPÍTULO IV

Da Progressão Horizontal

Art. 9º. Progressão Horizontal é a elevação do vencimento do servidor ao nível imediatamente posterior da faixa de vencimento de sua respectiva classe.

Art. 10. O servidor tem direito à progressão horizontal em sua classe, desde que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - ter estado em efetivo exercício no mesmo nível, pelo período de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, no qual são admitidas até 15 (quinze) faltas, justificadas ou não;

[Assinatura]

A

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

II - obter, durante pelo menos 02 (dois) anos do período aquisitivo a que se refere o inciso anterior, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos pontos distribuídos em avaliação de desempenho.

§ 1º. Incorpora-se ao período aquisitivo o tempo em que o servidor efetivo exercer cargo em comissão;

§ 2º. Nos casos de promoção, o tempo de exercício na classe anterior, já iniciado desde a última progressão, quando inferior a 1095 (mil e noventa e cinco) dias, somar-se-á ao que vier a ser obtido na nova classe, para efeito de nova progressão horizontal;

§ 3º. Para obter a progressão horizontal o servidor não poderá ter sofrido punição disciplinar nos 06 (seis) meses que antecederem a abertura do procedimento;

§ 4º. O servidor que tiver acesso ao outro nível através dos requisitos citados, terá um reajustamento equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível anterior, até completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço na Prefeitura;

§ 5º. A progressão horizontal ocorrerá sempre dentro dos cargos e ou funções da respectiva classe, constituindo em melhoria de vencimentos.

Art. 11. As progressões serão efetivadas mensalmente para os servidores que satisfizerem, integralmente, as condições na data em que este houver completado o período aquisitivo para a progressão horizontal.

§ 1º. A contagem de tempo para novo período aquisitivo será iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior;

§ 2º. É vedado, num mesmo período aquisitivo, conceder ao servidor, progressão por mais de um nível;

§ 3º. Para integração do período aquisitivo de que trata o § 1º. do art. 11, não serão computados os afastamentos de qualquer espécie, salvo os casos de:

I - férias regulamentares;

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

- II - férias-prêmio;
- III - licença à gestante ou para tratamento de saúde;
- IV - casamento; luto por falecimento do cônjuge, filhos, pais ou irmãos; nascimento de filho e doação de sangue;
- V - convocação para júri ou serviço militar;
- VI - no caso de reintegração no serviço público.

CAPÍTULO V

Da Avaliação de Desempenho

Art. 12. O servidor da Prefeitura terá seu desempenho permanentemente avaliado com o objetivo de se apurarem os seguintes requisitos:

- I - iniciativa e interesse;
- II - pontualidade e assiduidade;
- III - cooperativismo e coleguismo;
- IV - responsabilidade;
- V - exatidão e qualidade do trabalho;
- VI - adaptação aos cargos e às tarefas;
- VII - integração ao órgão;
- VIII - motivação;
- IX - quantidade de trabalho e produção;

X - reconhecimento dos níveis hierárquicos.

Art. 13. A avaliação de desempenho será feita pela chefia imediata do servidor, segundo critérios normativos baixados em regulamento, assegurando-se ao servidor o direito de discutir e assinar a avaliação.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14. Os atuais servidores públicos municipais aposentados ficam, também, enquadrados no novo Quadro Geral dos Servidores - QGS.

Art. 15. Esta lei aplica-se ao pessoal do Magistério Municipal, cujo Quadro de Carreira fica integrado ao Quadro Geral dos Servidores - QGS.

Art. 16. Os atuais servidores municipais, se aprovados em concurso público, tomarão posse, obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual for aprovado, respeitada a irredutibilidade de seu vencimento.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo só se aplica no caso do servidor ser aprovado em concurso público, para cargo da mesma classe, com atividades afins e qualificação compatível com a do cargo ao que ele exercia antes do concurso público.

Art. 17. Os atuais servidores municipais que não forem aprovados em concurso público serão exonerados e indenizados com o valor de sua última remuneração por cada ano de serviço, ininterrupto, prestado ao Município, além das férias regulamentares e o 13º proporcional.

Parágrafo único: O período superior a 06 (seis) meses será contado como se correspondesse a 01 (um) ano.

Art. 18. Os atuais servidores municipais que forem aprovados em concurso público não farão jus à indenização prevista no artigo anterior, mas terão o seu tempo de serviço, ininterrupto, contado para efeitos de quinquênio, férias-prêmio e progressão a partir da data de admissão.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

Art. 19. Os servidores que, na data da entrada em vigor desta lei, integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, terão direito, caso aprovados em concurso público, à pontuação por tempo de serviço prestado à Prefeitura na proporção de 01 (um) ponto por ano de serviço, até o limite de 15 (quinze).

Parágrafo único: A pontuação a que se refere o *caput* deste artigo será contada como título, para fins de classificação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.437/96.

Art. 21. Ficam aprovados e passam a fazer parte integrante desta lei os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da homologação do Concurso Público nº 001/97.

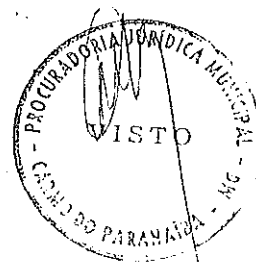
Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 1997.

Fausto do Espírito Santo Veloso

Prefeito Municipal

Ageu Garcia de Deus

Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

1. **QUADRO GERAL DOS SERVIDORES:**
LOTAÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E JORNADA DE TRABALHO.
2. **GRUPOS HIERÁRQUICOS (GH) E FAIXAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.**
3. **QUADRO COMPARATIVO DE CARGOS EFETIVOS: SITUAÇÃO ANTERIOR E SITUAÇÃO ATUAL.**
4. **DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS.**

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO NUMÉRICA

1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR

DS.01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	05
-------	----------------------	----

2-GRUPO DE ASSESSORAMENTO

AS.01	CHEFE DE GABINETE	01
AS.02	PROCURADOR JURÍDICO	01
AS.03	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01

3- GRUPO DE CHEFIA

CH.01	CHEFE DE DIVISÃO	13
CH.02	CHEFE DE SEÇÃO	26
CH.03	ENCARREGADO OU COORDENADOR	15

4- GRUPO DE EXECUÇÃO

EX.01	SECRETÁRIA(O) DO PREFEITO	01
EX. 02	MOTORISTA DO PREFEITO	01

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO HIERÁRQUICO (GH)	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
I	AGENTE SANITÁRIO	20	40 h
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	100 + 6	40 h
	COVEIRO	03	40 h
	GARI	80	40 h
	JARDINEIRO	12	40 h
	LIXEIRO	04 + 2	40 h
	CANTINEIRA	32 + 4	40 h
II	MONITOR DE CRECHE	40	30 h
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04	30 h
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	12	30 h
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	63	30 h
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	30 h
	BORRACHEIRO	01	40 h
	LUBRIFICADOR	01	40 h
	CALCETEIRO	02	40 h
	RONDANTE	50 + 16	40 h
	MAGAREFE	10 + 3	40 h
	TELEFONISTA	01	30 h
III	PROFESSOR	90 + 57	20 h
	INSTRUTOR DE ESPORTES	04	30 h
	FISCAL DE TRIBUTOS	02	40 h
	FISCAL DE OBRAS	02	40 h
	FISCAL SANITÁRIO	04 + 2	40 h
IV	MECÂNICO	03	40 h
	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	20	40 h
	ARMADOR	01	40 h
	BOMBEIRO	05	40 h
	CARPINTEIRO	03	40 h
	ELETRICISTA	02	40 h
	PEDREIRO	20	40 h
	ALMOXARIFE	02	40 h
	PINTOR	03	40 h
	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	08	40 h
V	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04 + 4	40 h
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	10	40 h
	CADASTRADOR	02	30 h
	AGENTE ADMINISTRATIVO	25	30 h
VI	DIGITADOR	03	30 h
	OPERADOR DE RAIO X	02	30 h
	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	07	30 h
	DESENHISTA	01	30 h
VIII	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02 + 4	30 h
	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	05 + 4	30 h
	TOPOGRAFO	02	30 h
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	02	30 h
IX	ADVOGADO	01	20 h
	ARQUITETO	01	30 h
	VETERINÁRIO	02	20 h
	ASSISTENTE SOCIAL	02	40 h
	BIOQUÍMICO	03	40 h
	DENTISTA	15	20 h
	ENFERMEIRO	02 + 4	40 h

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

	ENGENHEIRO CIVIL	02	30 h
IX	FISIOTERAPEUTA	01 + 1	30 h
	NUTRICIONISTA	01	40 h
	PSICÓLOGO	02	40 h
	MÉDICOS:		
X	• CARDIOLOGISTA	01	20 h
	• CLÍNICO GERAL	11	20 h
	• DERMATOLOGISTA	01	20 h
	• GINECOLOGISTA	04	20 h
	• PEDIATRA	03	20 h
	• ORTOPEDISTA	02	20 h
	• NEUROLOGISTA	01	20 h
	• OFTALMOLOGISTA	01	20 h
	• OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	20 h
	• RADIOLOGISTA	01	20 h
XI	PLANTONISTA	08	24 h

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

	ENGENHEIRO CIVIL	02	30 h
IX	FISIOTERAPEUTA	01 + 1	30 h
	NUTRICIONISTA	01	40 h
	PSICÓLOGO	02	40 h
	MÉDICOS:		
X	• CARDIOLOGISTA	01	20 h
	• CLÍNICO GERAL	11	20 h
	• DERMATOLOGISTA	01	20 h
	• GINECOLOGISTA	04	20 h
	• PEDIATRA	03	20 h
	• ORTOPEDISTA	02	20 h
	• NEUROLOGISTA	01	20 h
	• OFTALMOLOGISTA	01	20 h
	• OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	20 h
	• RADIOLOGISTA	01	20 h
XI	PLANTONISTA	08	24 h

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

2 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GH E FAIXAS DE VENCIMENTOS

GRUPO HIERÁRQUICO (GH)	CARGO	FAIXAS DE VENCIMENTOS
I	AGENTE SANITÁRIO	I I A I I 2
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	
	COVEIRO	
	GARI	
	JARDINEIRO	
	LIXEIRO	
	CANTINEIRA	
II	MONITOR DE CRECHE	II 1 a II 12
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
	BORRACHEIRO	
	LUBRIFICADOR	
	CALCETEIRO	
	RONDANTE	
	MAGAREFE	
	TELEFONISTA	
III	PROFESSOR	III 1 a III 12
	INSTRUTOR DE ESPORTES	
	FISCAL DE TRIBUTOS	
	FISCAL DE OBRAS	
	FISCAL SANITÁRIO	
IV	MECÂNICO	IV 1 a IV 12
	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	
	ARMADOR	
	BOMBEIRO	
	CARPINTEIRO	
	ELETRICISTA	
	ALMOXARIFE	
	PEDREIRO	
	PINTOR	
	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	
V	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	VI 1 a VI 12
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
	CADASTRADOR	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	
VI	DIGITADOR	VI 1 a VI 12
	OPERADOR DE RAIO X	
	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	
	DESENHISTA	
VIII	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	VIII 1 a VIII 12
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	
	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TOPOGRAFO		
IX	ADVOGADO	IX 1 a IX 12
	ARQUITETO	
	VETERINÁRIO	
	ASSISTENTE SOCIAL	
	BIOQUÍMICO	
	DENTISTA	
	ENFERMEIRO	
	ENGENHEIRO CIVIL	
	FISIOTERAPEUTA	
	NUTRICIONISTA	
	PSICÓLOGO	
	MÉDICOS:	
X	• CARDIOLOGISTA	X 1 a X 12
	• CLÍNICO GERAL	
	• DERMATOLOGISTA	
	• GINECOLOGISTA	
	• PEDIATRA	
	• ORTOPEDISTA	
	• NEUROLOGISTA	
	• OFTALMOLOGISTA	
	• OTORRINOLARINGOLOGISTA	
XI	• RADIOLOGISTA	XI 1 a XI 12
	PLANTONISTA	

Assinatura

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

3 - QUADRO COMPARATIVO DE CARGOS EFETIVOS SITUAÇÃO ANTERIOR E SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
	ALMOXARIFE
AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO II	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	
ATEND. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS	BORRACHEIRO: LUBRIFICADOR E AGENTE SANITÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS. JARDINEIRO
	CADASTRADOR
CALCETEIRO	CALCETEIRO
CANTINEIRA	CANTINEIRA
COORDENADOR DE ENSINO	
COVEIRO	COVEIRO
	DESENHISTA
DIGITADOR	DIGITADOR
FISCAL MUNICIPAL	FISCAL DE OBRAS: FISCAL SANITÁRIO
FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS
GARI	GARI
	INSTRUTOR DE ESPORTES
	MÉDICO
MECÂNICO	MECÂNICO
MOTORISTA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
MAGAREFE	MAGAREFE
	MONITOR DE CRECHE
OFICIAL DE SERVIÇOS	ARMADOR: BOMBEIRO: CARPINTEIRO: ELETRICISTA: PEDREIRO: PINTOR.
OPERÁRIO	LIXEIRO
OPERADOR DE MÁQUINAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
OPERADOR DE RAIO X	OPERADOR DE RAIO X
ORIENTADOR EDUCACIONAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL
PROFESSOR I	PROFESSOR
RONDANTE	RONDANTE
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
	TOPÓGRAFO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
TELEFONISTA	TELEFONISTA
	VETERINÁRIO

16

4 - DESCRIÇÃO DE CARGOS

EFETIVOS



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS ✓

GH:

I

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Limpar todas as dependências da Prefeitura, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação.
2. Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches;
3. Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura;
4. Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade;
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

COVEIRO

GH:

I

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Proceder a inumação de cadáveres;*
2. *Abrir e fechar covas;*
3. *Cuidar da limpeza e manutenção do cemitério municipal;*
4. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
5. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: ✓

GARI ✓

GH :

I

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Zelar pela conservação do material utilizado para o serviço;
2. Fazer serviço de varrição de ruas e praças do Município;
3. Fazer a limpeza urbana, levando o entulho para locais previamente estabelecidos;
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

JARDINEIRO

GH:

I

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Executar serviços de plantio, poda, coleta, mudas, conservação dos parques e jardins municipais;
2. Zelar pelas ferramentas utilizadas na execução dos serviços;
3. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

Yucca
H
X

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

LIXEIRO

GH:

I

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 1. Coletar lixo acumulado em logradouro público e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados;*
- 2. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;*
- 3. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

CANTINEIRA ✓

GH :

I

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Preparar a merenda escolar para alunos e professores;
2. Abrir e fechar a cantina da escola;
3. Fazer a limpeza da cantina e dos objetos utilizados na preparação e distribuição da merenda escolar;
4. Eventualmente, participar de reuniões com pais de alunos e professores;
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

AGENTE SANITÁRIO ✓

GH :

I

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Executar medidas referentes ao controle de animais daninhos, particularmente controle de raiva animal, roedores e insetos;
2. Executar medidas sanitárias de interesse coletivo, previstos nas Leis;
3. Executar visitas domiciliares;
4. Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade;
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 4ª série do primeiro grau.

Handwritten signature and initials.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

MONITOR DE CRECHES /

GH :

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Coordenar grupos de crianças da creche, desenvolvendo atividades de caráter psicológico e pedagógico;
2. Acompanhar as atividades de rotina da unidade, responsabilizando-se pela orientação e pelos hábitos de higiene das crianças da creche;
3. Manter contato com os pais ou responsáveis das crianças mediante reunião na unidade;
4. Auxiliar no processo de entrosamento e preparação para o trabalho das crianças com a comunidade;
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

GH :

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Desenvolver atividades gerais de laboratório de análise clínica.
2. Fazer coleta de material empregando técnicas e instrumentação adequadas para possibilitar a realização de exames requeridos.
3. Preparar agulhas e vidrarias.
4. Abastecer os recipientes das salas.
5. Manter a sala de coleta em ordem.
6. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material.
7. Esterilizar o material.
8. Auxiliar, quando necessário, na entrega de resultados de exames.
9. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
10. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

GH :

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Manter em ordem o arquivo e fichário;
2. Revelar e montar radiografias infra orais;
3. Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operária;
4. Manipular materiais de uso odontológico;
5. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
6. Proceder, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO /

GH:

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Prestar serviços eventuais de datilografia;
2. Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
3. Auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público;
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM /

GH :

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Promover a educação sanitária e epidemiológica do município;
2. trabalhar a saúde coletiva do município;
3. Fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos;
4. Fazer o acompanhamento de pacientes com necessidades de atendimento de urgência;
5. Fazer pré-consultas (medir pressão, verificar peso e altura);
6. Fazer visitas domiciliares a pacientes;
7. Auxiliar o profissional de medicina na execução de suas tarefas;
8. Fazer a limpeza dos equipamentos, desinfecção e esterilização de material;
9. Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população;
10. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
11. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau incompleto com autorização do Conselho de Classe.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

BORRACHEIRO ✓

GH:

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Executar trabalhos de reparos de diversos tipos de pneus e câmaras de veículos e máquinas;
2. Efetuar o rodízio de pneus dos veículos da Prefeitura;
3. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
4. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

LUBRIFICADOR /

GII:

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos.
2. Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes.
3. Executar serviços de limpeza do local do trabalho e conservação de equipamentos, lavando também os veículos da Administração Municipal;
4. Atender às normas de higiene e segurança no trabalho;
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

CALCETEIRO /

GH :

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Assentar e reajustar meio-fio.*
2. *Executar serviço de calçamento de ruas;*
3. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
4. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

RONDANTE ✓

GH :

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos públicos;*
2. *Efetuar inspeções periódicas no patrimônio da Prefeitura, observando irregularidades e tomando medidas corretivas quando necessário;*
3. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
4. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

TELEFONISTA

GH :

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Receber e efetuar ligações telefônicas locais, nacionais e internacionais, em aparelhos de PABX, com cortesia e eficiência, efetivando a comunicação na Prefeitura;
2. Providenciar mudança e instalações internas dos ramais, de acordo com a determinação da sua chefia, acionando a CTBC, atendendo desta maneira a pedidos dos usuários da Prefeitura;
3. Registrar o nome do usuário, número do telefone, horário, local das ligações interurbanas e internacionais em formulários apropriados, para permitir a cobrança e o controle dos mesmos;
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

MAGAREFE ✓

GH :

II

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Efetuar abate e limpeza de rezes no matadouro;
2. Cuidar da limpeza do matadouro;
3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

INSTRUTOR DE ESPORTES

GH :

III

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Desenvolver com as crianças da comunidade, programas de lazer e recreação;
2. Organizar, junto a Divisão de Esportes, eventos voltados ao lazer e recreação para crianças inscritas em programas municipais de atendimento ao menor;
3. Desenvolver os programas esportivos criados pela Divisão de Esportes;
4. Desenvolver programas voltados a iniciação esportiva em todas as modalidades;
5. Criar eventos, juntamente com a Divisão de Esportes, que despertem interesse para crianças e adolescentes de toda a comunidade;
6. Avaliar o desempenho das crianças e adolescentes participantes em programas esportivos municipais;
7. Avaliar o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes participantes dos programas esportivos municipais;
8. Avaliar o desempenho escolar das crianças e adolescentes participantes em programas esportivos municipais;
9. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

FISCAL DE TRIBUTOS

GH :

III

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Efetuar diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias, principal e acessória, a apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes;*
2. *Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em casos de irregularidades encontradas;*
3. *Elaborar relatórios mensais relacionados com sua área de atuação;*
4. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
5. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

FISCAL SANITÁRIO ✓

GH :

III

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa mediante:
 - a fiscalização permanente;
 - a lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas;
 - a interdição de estabelecimentos;
 - a apreensão de bens e mercadorias;
 - o cumprimento de diligências;
 - informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença e concessão.
2. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro técnico municipal;
3. Fiscalizar estabelecimentos que manipulam, comercializam e fabricam alimentos;
4. Coleta de amostra para análise laboratorial;
5. Fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental;
6. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

37

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

FISCAL DE OBRAS ✓

GH :

III

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística;
2. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal;
3. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras;
4. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal;
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas..

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

MECÂNICO

GH :

IV

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Reparar e consertar veículos automotores como caminhões, ônibus, automóveis, examinando-os para verificar defeitos e condições de funcionamento;
2. Desmontar, montar e regular componentes como motor, transmissão, direção, freios e suspensão, substituindo peças desgastadas ou danificadas, tais como: eixo de manivelas, manuais, êmbolos, pinos, anéis de segmento, válvulas, engrenagens, rolamentos, buchas, carburadores e outras;
3. Desmontar e montar motores de máquinas pesadas, tais como: motoniveladoras, tratores e outras, fazendo os reparos necessários;
4. Fazer limpeza na máquina e verificar as condições de funcionamento bem como localizar defeitos, caso não sejam conhecidos;
5. Socorrer veículos da Prefeitura, fora do local de trabalho;
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE /

GH :

IV

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves até 1.500 kg;
2. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
3. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

ARMADOR /

GH :

IV

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Executar tarefas manuais qualificadas em edificações, vias públicas e similares;
2. Cortar, dobrar e montar armações de ferro para estruturas de pontes, bueiros e mata-burros;
3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

BOMBEIRO /

GH :

IV

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Executar serviços de instalação hidráulica em logradouros públicos;
2. Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos, por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;
3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

flavin
[assinatura]

DESCRIÇÃO DO CARGO**TÍTULO DO CARGO:***CARPINTEIRO* /**GH :***IV***REGIME JURÍDICO:***ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)***ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

1. *Selecionar, medir e cortar madeira;*
2. *Confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira;*
3. *Operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria;*
4. *Preparar formas para concreto;*
5. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
6. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:*INSTRUÇÃO: alfabetizado.*

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

PINTOR /

GH :

IV

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Raspar e preparar paredes ou outras superfícies;
2. Preparar e aplicar tinta, esmalte, verniz, laca e outras substâncias similares, para proteger ou decorar superfícies, inclusive de veículos;
3. Pintar letras e números para confecção de cartazes, letreiros, faixas e outros motivos;
4. Pintar faixas em ruas e/ou sinalizações viárias;
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

GH :

IV

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Operar máquinas leves como: tratores de pneus com implemento e rolos compactadores;
2. Zelar pelo equipamento;
3. Fazer o ponto diário de atividades do equipamento;
4. Cuidados básicos de mecânica e lubrificação, quando estiver fora do pátio da oficina;
5. Fazer abastecimento das máquinas;
6. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas;
7. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
8. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

ELETRICISTA /

GH:

IV

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Executar manutenção preventiva e corretiva nos circuitos elétricos e sistema de iluminação dos órgãos públicos;
2. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
3. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

[Handwritten signature]

166

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

PEDREIRO ✓

GII :

IV

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Levantar paredes, pilares e muros;*
2. *Construir passeios de concreto;*
3. *Cimentar pisos, verificando aclives e declives;*
4. *Assentar marco de janelas e portas;*
5. *Verificar as condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos, mosaicos, taqueamentos, etc.;*
6. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
7. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Handwritten signature

17

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

ALMOXARIFE ✓

GH :

IV

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Promover a execução das atividades pertinentes à respectiva área de competência;
2. Organizar e conferir nota fiscal de material que chega no almoxarifado;
3. Distribuir o material às áreas que o requisitaram;
4. Controlar o estoque de material;
5. Solicitar material quando houver necessidade;
6. Zelar pela observância de normas de segurança e higiene no trabalho;
7. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo.

Lucas

18

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

GH:

V

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas acima de 1.500 kg;
2. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
3. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Handwritten signature

29

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS /

GH :

V

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Operar máquinas pesadas como: retro-escavadeira, tratores de esteiras, carregadeiras de pneus e motoniveladoras;
2. Fazer abastecimento das máquinas.
3. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas;
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: alfabetizado.

Assinatura
/

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

CADASTRADOR

GH :

V

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Proceder à medição e conferência de edificações e terrenos para verificação de área;*
2. *Levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações;*
3. *Proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município;*
4. *Cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos prestadores de serviços de qualquer natureza;*
5. *Organizar e atualizar arquivo de cadastro;*
6. *Preparar tabelas, quadro, gráficos e croquis;*
7. *Colaborar na confecção de relatórios;*
8. *Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

Quinz

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO ✓

GH :

V

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Prestar serviços de datilografia;
2. Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
3. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
4. Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho;
5. Prestar serviços de atendimento e recepção ao público;
6. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

DIGITADOR /

GH :

VI

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Solicitar manutenção preventiva e corretiva do equipamento utilizado;*
2. *Operar e preparar a máquina de transmissão de dados;*
3. *Digitar os dados para processamento;*
4. *Conferir os dados digitados e conferir o funcionamento da máquina;*
5. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
6. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

DESENHISTA

GH :

VI

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Executar desenho de arquitetura, engenharia e urbanismo;
2. Efetuar cópia, ampliação, redução e retoque de desenhos topográficos, arquitetônicos e cartográficos;
3. Preparar e selecionar material necessário ao desenvolvimento do trabalho;
4. Encarregar-se da guarda e conservação de mapas, plantas e projetos;
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

Francis

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

OPERADOR DE RAIOS X

GH:

VI

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Operar aparelho de raios X;
2. Cuidar de sua manutenção e conservação;
3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 1º grau incompleto, com autorização do Conselho de Classe..

INSALUBRIDADE:

30% (Trinta por cento) do vencimento base.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

GH :

VI

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Colaborar com os programas educativos de saúde;
2. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
3. Participar de treinamento de atendentes de consultórios dentários;
4. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;
5. Fazer demonstração de técnicas de escovação;
6. Fazer tomada e revelação de radiografias infra-orais;
7. Realizar a remoção de indultos, placas e cálculo supra-gengivais;
8. Executar a aplicação de substâncias restauradoras;
9. Inserir e condensar substâncias restauradoras;
10. Polir restaurações;
11. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
12. Confeccionar modelos;
13. Remover suturas;
14. Preparar moldeiras;
15. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
16. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo (técnico).

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

GH :

VIII

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Providência registro contábil de receitas, despesas e patrimonial;*
2. *Acompanhar a execução orçamentária, levantar balancetes mensais e balanços gerais para análise dos resultados financeiros;*
3. *Desenvolver atividades a nível de 2º grau (técnico) relacionadas à sua área de atuação, executando tarefas, em atendimento à chefia e a demanda de trabalhos;*
4. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
5. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo - técnico contabilidade.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

TOPÓGRAFO

GH :

VIII

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Executar tarefas de caráter técnico relativas ao trabalho de topografia efetuando levantamentos, anotações e croquis.
2. Realizar nivelamento geométrico e efetuar cálculos aritméticos, através da utilização dos equipamentos e técnicas apropriadas;
3. Desenvolver atividades de nível técnico relacionadas a sua área de atuação, em atendimento à chefia e a demanda de trabalhos;
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo (Técnico de Topografia).

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

VETERINÁRIO

GH :

IX

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Desenvolver atividades mais complexas na área de atuação da Veterinária, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos;*
2. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
3. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: superior completo em Veterinária.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

- Advogado;
- Arquiteto;
- Assistente Social;
- Bioquímico;
- Dentista;
- Enfermeiro;
- Engenheiro Civil;
- Fisioterapeuta;
- Nutricionista;
- Psicólogo.

GH :

IX

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Desenvolver atividades mais complexas a nível de 3º grau relacionadas à sua área de atuação, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos;
2. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
3. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: Superior completo.

60

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Micael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO:

MÉDICO

GH:

X

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Desenvolver atividades mais complexas na área médica, executando e/ou distribuindo tarefas, em atendimento à demanda de trabalhos;
2. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
3. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: Superior completo em Medicina nas seguintes especialidades:

- Cardiologista;
- Clínico Geral;
- Dermatologista;
- Ginecologista;
- Pediatra;
- Ortopedista;
- Neurologista;
- Oftalmologista;
- Otorrinolaringologista;
- Radiologista.

61

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

EM COMISSÃO

62

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GRUPO:

DIREÇÃO SUPERIOR

RECRUTAMENTO:

AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Auxiliar o Chefe do Poder Executivo no tocante às suas atividades.*
2. *Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas.*
3. *Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas.*
4. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.*
5. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

Justiça
f

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

CHEFE DE GABINETE

GRUPO:

ASSESSORAMENTO

RECRUTAMENTO:

AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Prestar assessoramento ao Prefeito coordenando atividades de representação social e política bem como as de apoio administrativo próprias de Gabinete.*
2. *Preparar o expediente externo a ser assinado ou despachado pelo Prefeito.*
3. *Preparar a correspondência pessoal do Prefeito.*
4. *Recepcionar autoridades e atender ao público em geral.*
5. *Coordenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades do executivo municipal.*
6. *Coordenar ou colaborar na redação dos atos oficiais, em mensagens, exposições, relatórios e correspondência oficial.*
7. *Controlar todo expediente do gabinete, mantendo arquivo próprio para cópias de decretos, leis, portarias, projetos de leis, convênios, indicações, moções e requerimentos.*
8. *Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

Assinatura

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

PROCURADOR JURÍDICO

GRUPO:

ASSESSORAMENTO

RECRUTAMENTO:

AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Representar o Município em juízo.*
2. *Dirigir, executar e promover a execução das atividades de procuradoria, consultoria e assessoramento jurídico.*
3. *Promover a cobrança judicial dos créditos do Município.*
4. *Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal.*
5. *Colaborar na elaboração de anteprojeto de lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo.*
6. *Orientar comissões de processos administrativos.*
7. *Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

QUALIFICAÇÃO:

Ser Bacharel em Direito e possuir experiência jurídica na área pública



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

*ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL*

GRUPO:

ASSESSORAMENTO

RECRUTAMENTO:

AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Executar atividades de comunicação social da Prefeitura.*
2. *Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Prefeito e seus auxiliares.*
3. *Providenciar ou supervisionar a elaboração do material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa.*
4. *Informar os servidores municipais sobre assuntos administrativos e de interesse geral.*
5. *Supervisionar os trabalhos de ornamentação da cidade.*
6. *Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

CHEFE DE DIVISÃO

GRUPO:

CHEFIA

RECRUTAMENTO:

AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Auxiliar o Secretário Municipal na realização de suas tarefas.*
2. *Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas.*
3. *Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas.*
4. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
5. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

CHEFE DE SEÇÃO

GRUPO:

CHEFIA

RECRUTAMENTO:

AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Auxiliar o Chefe de Divisão no tocante às suas funções;*
2. *Chefiar o setor sob sua responsabilidade, orientando seus subordinados na execução de suas tarefas;*
3. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
4. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

Handwritten signature/initials

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

ENCARREGADO OU COORDENADOR

GRUPO:

CHEFIA

RECRUTAMENTO:

AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Planejar, organizar, coordenar as atividades pertinentes ao setor para o qual foi designado.*
2. *Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores.*
3. *Zelar pela observância das normas de segurança e higiene do trabalho.*
4. *Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.*

Handwritten signature/initials

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

SECRETÁRIA(O) DO PREFEITO

GRUPO:

EXECUÇÃO

RECRUTAMENTO:

AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Secretariar o chefe do Poder Executivo no tocante às suas atividades;
2. Redigir correspondências, observando os padrões de redação oficial e gramática;
3. Datilografar documentos, correspondências e minutas de trabalhos, observando grafia, estética e padrões estabelecidos;
4. Preparar viagens reservando vôos e hotéis;
5. Atender e efetuar ligações telefônicas do Prefeito Municipal;
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

MOTORISTA DO PREFEITO

GRUPO:

EXECUÇÃO

RECRUTAMENTO:

AMPLO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 1. Dirigir o carro destinado ao Prefeito, transportando-o quando necessário;***
- 2. Responsabilizar-se pela boa conservação do veículo;***
- 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;***
- 4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.***



ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS

DO MAGISTÉRIO

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

PROFESSOR

GH:

III

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Elaborar o plano de aula a ser executado;*
2. *Ministrar aula para os alunos da pré-escola e 1º grau, de acordo com o planejamento a ser executado;*
3. *Aplicar e corrigir trabalhos;*
4. *Participar de reuniões pedagógicas, no órgão municipal de ensino;*
5. *Participar de reuniões com os pais de alunos;*
6. *Ajudar nas comemorações cívicas e nos períodos de vacinações;*
7. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
8. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo - magistério

Assinatura

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO:

ORIENTADOR EDUCACIONAL

GH:

VIII

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Aconselhar e auxiliar os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade, ajustá-los ao meio em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;*
2. *Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar a qualidade de reflexão e integração social;*
3. *Organizar reuniões com os pais, professores, possibilitando a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação dos alunos;*
4. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
5. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: superior completo – pedagogia, licenciatura plena.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

TÍTULO DO CARGO: <i>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</i>	GH: VIII
---	---------------------------

REGIME JURÍDICO:

ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. *Supervisionar as atividades didáticas dos professores municipais em todos os níveis;*
2. *Participar de reuniões com professores, avaliando todo o planejamento de atividades escolares para elaboração de relatórios de acompanhamento;*
3. *Dar sugestões sobre novas formas de trabalho, contribuindo para a melhoria do ensino no município;*
4. *Comunicar ao chefe de ensino do município, os resultados do trabalho dos professores;*
5. *Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
6. *Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

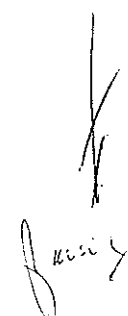
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: superior completo – pedagogia, licenciatura plena.

Handwritten signature

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 (034) 851-2300

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 3 EM 3 ANOS = 5%

NÍVEIS GH	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	120,00	126,00	132,30	138,91	145,86	153,15	160,81	168,85	177,29	186,15	195,46	205,24
II	153,40	161,07	169,13	177,58	186,46	195,79	205,57	215,85	226,65	237,98	249,88	262,37
III	193,97	203,66	213,85	224,54	235,77	247,56	259,93	272,93	286,58	300,91	315,95	331,75
IV	246,07	258,37	271,29	284,85	299,10	314,05	329,76	346,24	363,56	381,73	400,82	420,86
V	288,56	302,99	318,14	334,04	350,75	368,28	386,70	406,03	426,33	447,65	470,03	493,54
VI	350,70	368,24	386,65	405,98	426,28	447,59	469,97	493,47	518,15	544,05	571,26	599,82
VII	408,52	428,95	450,39	472,91	496,56	521,39	547,46	574,83	603,57	633,75	665,44	698,71
VIII	493,41	518,08	543,99	571,19	599,75	629,73	661,22	694,28	728,99	765,44	803,72	843,90
IX	968,55	1.016,97	1.067,82	1.121,21	1.177,27	1.236,14	1.297,94	1.362,84	1.430,98	1.502,53	1.577,66	1.656,54
X	1.071,40	1.124,97	1.181,22	1.240,28	1.302,29	1.367,41	1.435,78	1.507,57	1.582,95	1.662,09	1.745,20	1.832,46
XI	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	1.944,81	2.042,05	2.144,15	2.251,36	2.363,93	2.482,13	2.606,23	2.736,54

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
1 - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR		
DS. 01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1.509,13
2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO		
AS. 01	CHEFE DE GABINETE	1.006,08
AS. 02	PROCURADOR JURÍDICO	1.509,13
AS. 03	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.006,08
3 - GRUPO DE CHEFIA		
CH. 01	CHEFE DE DIVISÃO	1.006,08
CH. 02	CHEFE DE SEÇÃO	485,25
CH. 03	ENCARREGADO/COORDENADOR	360,77
4 - GRUPO DE EXECUÇÃO		
EX. 01	SECRETÁRIA(O) DO PREFEITO	363,71
EX. 02	MOTORISTA DO PREFEITO	286,31

ANEXO V
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	AValiação DE DESEMPENHO	PERÍODO ____/____/____
---	------------------------------------	---------------------------

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
------------------	---------

CARGO	GH-CARGO	MATRÍCULA Nº
-------	----------	--------------

INSTRUÇÕES

Abaixo estão descritos alguns traços exigidos no plano de cargos e carreira da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, que caracterizam o perfil do servidor municipal. A avaliação deverá ser feita posicionando o servidor dentro da realidade atual, oferecendo a ele a perspectiva do quanto lhe falta pra adequar-se à mais moderna forma de administração e desempenho.

SOFRÍVEL (0, 1, 2) - REGULAR (3, 4, 5) - BOM (6, 7) - ÓTIMO (8, 9, 10)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA			
	SOFRÍVEL	REGULAR	BOM	ÓTIMO
1- INICIATIVA E INTERESSE				
2- PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE				
3- COOPERATIVISMO E COLEGUISMO				
4- RESPONSABILIDADE				
5- EXATIDÃO E QUALIDADE DO TRABALHO				
6- ADAPTAÇÃO AO CARGO E ÀS TAREFAS				
7- INTEGRAÇÃO AO ÓRGÃO				
8- MOTIVAÇÃO				
9- QUANTIDADE DE TRABALHO E PRODUÇÃO				
10- RECONHECIMENTO DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS				

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA ____/____/____	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO
------------------------	------------------------------	--------------------------

MANUAL
DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

☎ (034) 851-2300

1. OBJETIVOS BÁSICOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

- 1.1. Medir o potencial humano da organização, da maneira mais objetiva possível, tendo em vista o seu desenvolvimento.*
- 1.2. Enfocar os recursos humanos como um recurso básico da organização, cuja produtividade possa ser desenvolvida continuamente.*
- 1.3. Favorecer o crescimento, a participação e a integração de todos os funcionários, tendo em vista os objetivos institucionais e os individuais.*

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

2. INSTRUÇÕES

- 2.1. *Observar sistematicamente o trabalho de cada subordinado.*
- 2.2. *Na avaliação, restringir-se ao período analisado.*
- 2.3. *Ser objetivo, evitando qualquer envolvimento de cunho pessoal na avaliação, buscando alicerçar a análise em atos e fatos concretos.*
- 2.4. *Analisar em conjunto com os subordinados os pontos fracos do seu desempenho, de modo a possibilitar oportunidades e soluções para o desenvolvimento dos mesmos.*
- 2.5 *Deixar claro ao subordinado:*
 - *que o seu desempenho está sendo avaliado;*
 - *os critérios pelos quais você avalia;*
 - *que os pontos negativos podem ser corrigidos;*
 - *que os pontos positivos devem ser mantidos.*
- 2.6 *Manter sigilo sobre a avaliação dos demais funcionários.*
- 2.7 *Cada funcionário será avaliado pelo superior hierárquico a que estiver diretamente subordinado.*

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84

(034) 851-2300

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Em cada um dos CRITÉRIOS utilizados para a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o Chefe Imediato deverá considerar o seguinte:

1. **INICIATIVA E INTERESSE:** Capacidade do servidor em apresentar propostas para o trabalho e demonstrar interesse no desempenho de suas atividades.
2. **PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE:** Dever-se-á apurar a frequência, a constância com que o servidor se entrega a seu trabalho, que a ele se dedica sem interrupção. Deve-se verificar a exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos no que diz respeito ao tempo combinado.
3. **COOPERATIVISMO E COLEGUISMO:** Capacidade do servidor em auxiliar, ajudar e cooperar com os trabalhos de equipe, visando o bem do serviço público.
4. **RESPONSABILIDADE:** Atitude do servidor que é honesto em seu trabalho e que responde legal e moralmente por seus atos demonstrando total disciplina.
5. **EXATIDÃO E QUALIDADE DO TRABALHO:** Capacidade do servidor em executar os serviços que lhe competem, desempenhando com zelo, presteza e precisão os trabalhos de que for incumbido.
6. **ADAPTAÇÃO AO CARGO E ÀS TAREFAS:** Comportamento do servidor que se ajusta integralmente às atribuições de seu cargo em atendimento às exigências constantes do Plano de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.
7. **INTEGRAÇÃO AO ÓRGÃO:** Servidor que, mesmo à disposição de outros órgãos, demonstra lealdade para com a Administração Municipal mantendo conduta compatível com a moralidade do serviço público.
8. **MOTIVAÇÃO:** Dever-se-á apurar a atenção, a curiosidade, a satisfação e o entusiasmo com que o servidor executa suas tarefas, visando dar suporte, principalmente nos casos em que se fizer necessário os trabalhos de incentivo, readaptação e remanejamento do servidor.
9. **QUANTIDADE DE TRABALHO E PRODUÇÃO:** Capacidade que o servidor possui de conciliar suas tarefas ao tempo de que dispõe para execução das mesmas, procurando obter um melhor aproveitamento e uma maior rentabilidade.
10. **RECONHECIMENTO DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS:** Flexibilidade ou facilidade que o servidor possui de compreender, de se posicionar e de cumprir as determinações superiores.

É importante ressaltar que a Avaliação de Desempenho deverá ser feita pela Chefia Imediata do servidor, que justificará para o mesmo os motivos das notas que obteve em cada um dos 10 (dez) critérios constantes do formulário de Avaliação de Desempenho.

O Chefe Imediato, o Secretário de área e o servidor deverão assinar as Avaliações, devolvendo-as no tempo previsto.

